



PUBLICADO EM PLACAR

Em 13/05/2005

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS GABINETE CIVIL

**ALTERADO PELO DECRETO Nº 205 DE 17/08/05**

**DECRETO N.º 115, DE 13 DE MAIO DE 2005.**

**Aprova o remembramento e desmembramento das áreas que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468/94 e suas alterações e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

### **DECRETA :**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos Lotes nºs 1, 2, 3, 24, 25 e 26, Quadra 22, Loteamento Jardim Aeroporto, nesta Capital, objeto do Processo nº 3013797/03 e apenso nº 3013787/03, cuja a situação resultante terá a seguinte denominação: Lote nº 1-A, com área total de 2.462,59m<sup>2</sup>, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

~~**Art. 2º** Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 1-A, Quadra 22, Loteamento Jardim Aeroporto, nesta Capital, objeto do Processo nº 3013797/03 e apenso nº 3013787/03, com área total de 2.462,59m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote nº 1-B, com área de 1.863,48m<sup>2</sup> e Lote 15-C, com área de 599,11m<sup>2</sup>, sendo este lote incorporado à rua dos Colibris, que passará a ser Av. Dr. Feliciano Machado Braga, que é continuação da mesma existente dentro do Loteamento Jardim Janaina, localizados na quadra e loteamento já mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.~~

**Art. 2º** Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 1-A, Quadra 22, Loteamento Jardim Aeroporto, nesta Capital, objeto do Processo nº 3013797/03 e apenso nº 3013787/03, com área total de 2.462,59m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote nº 1-B, com área de 1.863,48m<sup>2</sup> e Lote nº 1-C, com área de 599,11m<sup>2</sup>, sendo este lote incorporado à rua dos Colibris, que passará a ser Av. Dr. Feliciano Machado Braga, que é continuação da mesma existente dentro do Loteamento Jardim Janaina, localizados na quadra e loteamento já mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor. **(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 205, DE 17/08/05)**

**Art. 3º** Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 1-B, Quadra 22, Loteamento Jardim Aeroporto, nesta Capital, objeto do Processo nº 3013797/03 e apenso nº 3013787/03, com área total de 1.863,48m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote nº 1-D, com área de 496,02m<sup>2</sup>; Lote 1-E, com área de 442,15m<sup>2</sup>; Lote nº 1-F, com área de 439,29m<sup>2</sup> e Lote nº 1-G, com área de 486,02m<sup>2</sup>, Quadra 22, Loteamento Jardim Aeroporto, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

*Parágrafo único.* O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE CIVIL**

**PALMAS**, aos 13 dias do mês de maio de 2005.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**EDUARDO MANZANO**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação